

LEI COMPLEMENTAR N. 015, DE 05 DE MAIO DE 1997

ACRESCENTA CARGOS AO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 003, DE 30.05.95.

A Câmara Municipal de Januária aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Ficam acrescentados ao anexo II, da Lei Complementar n. 003, de 30.05.95, os seguintes cargos de Provimento em Comissão, Recrutamento Amplo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

I - Três (03) cargos de Diretor de Sub-Programas de Ensino, nível XII, classe C.1;

II - Três (03) cargos de Assessor de Sub-Programas de Ensino, nível VIII, classe C.1;

III - Um (01) cargo de Secretário Geral de Sub-Programas de Ensino, nível VIII, classe C.1;

IV - Um (01) cargo de Coordenador de Sub-Programas de Ensino, nível VIII, classe C.1;

V - Um (01) cargo de Nutricionista, nível VIII, classe C.1.

ARTIGO 2. - A criação dos cargos a que se refere o artigo 1. Desta Lei, tem por finalidade o atendimento aos seguintes Sub-Programas na área Educacional a saber :

- Sub-Programa n. 01 - Proteção à Criança e Adolescente-Saúde;

- Sub-Programa n. 02 - Ensino Infantil, Pré-Escolar, Berçário e Ensino Fundamental;

- Sub-Programa n. 03 - Cultura e Educação para o trabalho;

- Sub-Programa n.04 - Gestão;

- Sub-Programa n. 05 - Alimentação.

ARTIGO 3. - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-las se for o caso, em consonância com a Lei n. 4.320/64.

ARTIGO 4. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUNÁRIA, em 05 de maio de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. de Administração